



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

DECRETO N.º 036/2024

De 18 de julho de 2024.

Decreta feriado municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Sr. Francisco de Paulo Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, e conforme disposto no artigo 117, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal nº 338, de 21 de março 1990, conforme disposto no inciso III, do § 2º, do art. 192, com alterações promovidas pela Emenda nº 001, de 10 de fevereiro de 2012, que declara feriado municipal no dia 26 de julho em homenagem à Padroeira do município, Sant'Ana;

Considerando que os servidores da Administração Municipal encontrar-se-ão a disposição para realização do evento Turístico denominado "3ª FESTA DO CAFÉ E LEITE" no período de 25/07 à 28/07/2024;

Considerando que o Município não pode suportar o pagamento de horas extras acima do já praticado na folha;

Considerando que não há banco de hora de compensação;

Considerando que os Servidores trabalharão em regime extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal, no dia 26/07/2024, sexta-feira, em razão do dia da Padroeira da cidade de Santana do Manhuaçu, "dia de Sant'Ana", bem como, ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 29/07/2024, segunda-feira.

§ 1º - Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência; os serviços de limpeza urbana; e, os serviços de vigilância dos prédios públicos; funcionaram normalmente, em face de sua natureza essencial.

§ 2º - Os Funcionários cedidos a outros órgãos ou instituições atenderão o horário de funcionamento de seus respectivos locais de trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. (18/07/2024).

Francisco de Paulo Freitas

Prefeito Municipal

